

Registrado às Fls. 39 do Livro
Próprio Nº 033
Secretaria: 04/03/20
W



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 04/03/20
W

LEI Nº 2.384, DE 04 DE MARÇO DE 2020

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O 'JANEIRO BRANCO'

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Guaraniésia/Minas Gerais o Movimento "Janeiro Branco".

Parágrafo único. O movimento é pensado, planejado e projetado para a promoção de Saúde Emocional nas vidas de todos os indivíduos que compõem a humanidade, buscando estratégias políticas, sociais e culturais para que o adoecimento emocional seja prevenido, conhecido e combatido em todos os campos, esferas, dimensões e espaços em que o ser humano se faz presente.

Art. 2º O previsto no "caput" do art. 1º tem por objetivos básicos:


I – Oficializar a data no município de Guaraniésia.

II – Conscientizar a comunidade sobre a importância de ações preventivas quanto ao adoecimento emocional e como esta consciência é importante para a humanidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades de classe, escolas públicas e privadas, demais segmentos organizados da nossa sociedade e a população em geral, para realização de palestras, audiências públicas, entre outras ações de cunho educativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 04 de março de 2020.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia